



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº 803 DE 2017

Modifica a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.676, de 25 de maio de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.676, de 25 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo, são os consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal através das dotações orçamentárias: 31901174999 - subsídio; 31901101999 - vencimento de pessoal fixo; 31901131999 - gratificação por exercício de cargo; 31901302999 - obrigações patronais INSS; 31911303999 - IMPREV e outras relacionada à apropriação de custas, respectivas à revisão geral.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2017.

MESA DIRETORA:

[Signature]
Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente

[Signature]
www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
1º Vice-presidente

Ver. WILLIS MARCOS ROSA CAMPOS
2º Vice-presidente

Ver. CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS
1º Secretário

Ver. LUÍS PEREIRA COSTA
2º Secretário

Ver. ELTON BARALDI
3º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição, considerando que a lei municipal nº 1.676/2017, não previu em seus dispositivos, a rubrica orçamentaria de “subsídio”, para fazer lastro o reajuste dos vereadores.

É a justificativa.

Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente